



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.274, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

ACRESCE O INCISO VI AO ART. 1º DO DECRETO Nº 10.247, DE 17 DE JULHO DE 2019, QUE “AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVOS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 6.012/2015”.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal nº 6.012, de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VI ao art. 1º do Decreto nº 10.247, de 17 de julho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)
VI - Subvenção para a execução de até 200 (duzentas) horas dos serviços de infraestrutura necessários à implementação ou ampliação pretendida, conforme art. 3º, inciso II, alínea "a" da referida lei.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 65
e publicado (a)
Em 21/08/19